

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 582, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Rio Claro - SP e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 4.129/2010, pela qual o Município de Rio Claro ratificou o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, foi aberto processo de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro, autarquia municipal responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Rio Claro;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 32/2024-CRO, emitiu parecer favorável ao processo de reajuste tarifário, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Rio Claro, instituído pelo Decreto nº 6.085, de 19/11/2014, com seus membros nomeados pelo Decreto Municipal nº 13.065/2023, reunido em 15 de outubro de 2024, apreciou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 32/2024-CRO, inclusive o índice proposto para reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro, e;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Rio Claro, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida no dia 16 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – DAAE, em 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste dos valores que trata o *caput* será aplicado pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – DAAE, a partir do mês de dezembro de 2024, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – DAAE, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – DAAE, em 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento).

Parágrafo único. Os novos valores serão aplicados pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – DAAE, a partir de dezembro de 2024.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – DAAE, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, o Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – DAAE, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – DAAE, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, na íntegra, na imprensa oficial ou em jornal de circulação no Município de Rio Claro, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses da última alteração tarifária.

Parágrafo único. O Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – DAAE, somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 582, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
ANEXO I
TABELA 1 – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA I - RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA (R\$)	ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	30,98	30,98	61,96
De 11 a 20	m ³	6,30	6,30	12,60
De 21 a 50	m ³	9,44	9,44	18,88
De 51 a 100	m ³	13,62	13,62	27,24
Acima de 100	m ³	15,69	15,69	31,38

CATEGORIA II - COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA (R\$)	ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	82,72	82,72	165,44
De 16 a 30	m ³	10,54	10,54	21,08
De 31 a 50	m ³	15,69	15,69	31,38
De 51 a 100	m ³	18,98	18,98	37,96
Acima de 100	m ³	21,03	21,03	42,06

CATEGORIA III - INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA (R\$)	ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	157,59	157,59	315,18
De 16 a 50	m ³	16,03	16,03	32,06
De 51 a 500	m ³	24,95	24,95	49,90
Acima de 500	m ³	26,77	26,77	53,54

CATEGORIA IV - RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA (R\$)	ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	15,50	15,50	31,00
De 11 a 20	m ³	4,74	4,74	9,48
De 21 a 50	m ³	9,44	9,44	18,88
De 51 a 100	m ³	13,62	13,62	27,24
Acima de 100	m ³	15,69	15,69	31,38

**EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO
(VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)**

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, comonos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m³ e de 25 m³:

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 30,98

Tarifa de Água = R\$ 30,98

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 30,98) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 6,30/m³) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 9,44/m³)

Tarifa de Água = R\$ 30,98 + R\$ 63,00 + R\$ 47,20

Tarifa de Água = R\$ 141,18

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 100% do valordas Tarifas de Água quando abrangem os serviços de coleta e afastamento.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 30,98

Tarifa de Esgoto = R\$ 30,98

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 30,98) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 6,30/m³) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 9,44/m³)

Tarifa de Esgoto = R\$ 30,98 + R\$ 63,00 + R\$ 47,20

Tarifa de Esgoto = R\$ 141,18

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 29,63) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 29,63)

Tarifa Total = R\$ 30,98 + R\$ 30,98

Tarifa Total = R\$ 61,96

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 135,08) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 135,08)

Tarifa Total = R\$ 141,18 + R\$ 141,18

Tarifa Total = R\$ 282,36

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 582, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
ANEXO II
TABELA 1 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

Nº	SERVIÇOS DE LIGAÇÃO E CORRELATOS	VALOR (EM R\$)
1	Ligação de água remanejada	1.588,60
2	Ligação de água no pavimento	1.164,88
3	Ligação de água na terra	820,76
4	Liberação de água remanejada com padronização	503,43
5	Ligação esgoto no pavimento	1.035,39
6	Ligação esgoto na terra	587,98
7	Religação / reativação de água na rede	Vide Ligação Nova
8	Padronização da ligação	503,43
9	Vistoria técnica para padronização (por visita técnica)	78,60
10	Reparo asfáltico (por m ² - limitado a 10 m ²)	125,57
11	Reparo de calçada (por m ² - limitado a 3 m ²)	121,07
12	Materiais excedentes ou diferenciados na ligação	Por Material
13	Ligações especiais acima de 3/4"	Conforme Orçamento

Nº	INDIVIDUALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA	VALOR (EM R\$)
14	Vistoria técnica de individualização (por visita técnica)	180,37
15	Aprovação da individualização com projeto existente (por economia)	3,29
16	Aprovação da individualização sem projeto (por economia)	6,57
17	Caixas-padrão e hidrômetros especiais	Conforme Orçamento
18	Intervenções especiais	Conforme Orçamento

Nº	SERVIÇOS AUXILIARES	VALOR (EM R\$)
19	Retirada de água tratada com caminhão até 15m ³	172,29
20	Retirada de água bruta por m ³	4,57
21	Serviço de entrega - caminhão pipa urbano até 15 m ²	273,80
22	Serviço de entrega - caminhão pipa distritos e zona rural até 15 m ²	387,46
23	Serviço de entrega em horário especial - urbano até m ³	369,65
24	Serviço de entrega em horário especial - zona rural até 15 m ³	579,17
25	Despejo de esgoto com autorização por m ³	8,66
26	Esgotamento de fossas residenciais até 10 m ³	869,99
27	Esgotamento de fossas residenciais acima 10 m ³	Conforme Orçamento
28	Atividades provisórias e/ou especiais	Conforme Orçamento

Nº	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	VALOR (EM R\$)
29	Vistoria técnica no cavalete ou hidrômetro	96,21
30	Vistoria técnica na ligação de água ou esgoto	130,46
31	Vistoria técnica de categoria e economia	89,81
32	Vistoria técnica de fonte alternativa de abastecimento	162,43
33	Instalação de hidrômetro + hidrômetro	229,96
34	Vistoria técnica de engenharia especializada	912,27
35	Supressão de fornecimento no cavalete (a pedido)	105,74
36	Supressão de fornecimento na calçada (a pedido)	157,57
37	Supressão de fornecimento na rede (a pedido)	394,34
38	Reativação de fornecimento no cavalete	108,82
39	Aferição de hidrômetro 3/4" e 1" pol.	107,04
40	Aferição de hidrômetro 2" pol.	1.259,00
41	Aferição de hidrômetro 4" pol.	2.717,67
42	Segunda via de conta site/balcão	Gratuito
43	Segunda via de conta com entrega de moto	36,33
44	Outras atividades não listadas	Conforme Orçamento

Nº	SERVIÇOS DE REPARO	VALOR (EM R\$)
45	Renovação de ligação de água com pavimento	Vide Ligação (Serv. 4)
46	Renovação de ligação de água na terra	Vide Ligação (Serv. 5)
47	Troca de registro de cavalete	127,51
48	Manutenção hidráulica de cavalete	86,89
49	Manutenção hidráulica de calçada	138,69
50	Reparo asfáltico (por m ²)	125,57
51	Reparo de calçada (por m ²)	121,07
52	Materiais excedentes	Por Material
53	Reparos especiais ou não listados	Conforme Orçamento

Nº	SUSPENSÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA (art. 40 LF 11.445/07)	VALOR (EM R\$)
54	Suspensão de fornecimento no cavalete	32,86
55	Suspensão de fornecimento na calçada / pé direito	39,45

Nº	SUSPENSÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA (art. 40 LF 11.445/07)	VALOR (EM R\$)
56	Suspensão de fornecimento na rede (reparo asfáltico cobrado separado)	394,34
57	Religação no cavalete	32,86
58	Religação calçada / pé direito	39,45
59	Religação na rede	Ligação Nova (Serv. 4 ou 5)

N°	ATIVIDADES DE EXPEDIENTE	VALOR (EM R\$)
60	Serviço de correio - envio simples	4,38
61	Serviço de correio - registro e aviso de recebimento	15,77
62	Atestados e declarações até 2 laudas	72,34
63	Atestados e declarações - lauda excedente	10,94
64	Avaliação de projeto hidráulico até 30 economias	1.095,95
65	Avaliação de projeto hidráulico, por economia excedente	12,06
66	Fotocópia (xerox)	0,45
67	Cobrança de dívida ativa	76,71
68	Atividades provisórias e/ou especiais	Conforme Orçamento
69	Análise de viabilidade e diretrizes para fins imobiliários	970,77